

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 17 de Novembro de 1986.

Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis o Gabinete do Presidente, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Roque Ferreira Pegão, com a presença dos vereadores Senhores; António da Cruz, Gonçalves, Correira, Bartolomeu Fonseca e Pigo, Manuel António Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Eugénio Jago Jácio Correira da Silva e Sebastião de Souza, comigo, Alexandre José de Ricou de Sousa Pereira, Assessor Antequico.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente destacou a sessão regular para quinze horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade de voto. Não compareceu esta reunião vez que o Senhor António da Cruz Correira, que por lapso foi mencionado como presente, faltou que foi considerada justificada.

Balancete: A Câmara deu o seu conhecimento do balancete de Reservas com referência ao dia catorze de corrente que apresenta um saldo de cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete centavos.

Decisão por delegação de poderes: Que o cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem e sessenta e quatro

de vinte e nove de flores, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dez e catceze do corrente, teria autorizado as seguintes licenças; para dias, dezoito; de habitação, sete; para uso e parte de arca de cães, uma; de caudales, uma; para exercícios de esq, três; de ocupação de não puidores, uma; para condução de veículos, vinte e uma. a Câmara do novo contencioso

Aquisição de uma máquina de escrever: Devido a necessidade que se vem fazendo sentir, a Câmara, nos propósitos do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade adquirir uma máquina de escrever para Secretaris, devendo pedir-se preços a todas as casas locais de especialidade, em número nunca superior a três.

Curso de aperfeiçoamento: Ainda nos propósitos do Senhor Presidente e considerando a utilidade que reveste para o aperfeiçoamento profissional do pessoal do seu quadro, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a frequência do curso de "Métricas e bilancas para etapas do pessoal operário", que tem lugar em Estarreja nos dias, doze, treze e quatorze, nove, dez e onze e quinze, dezasseis, dezasete e dezoito do próximo mês de dezembro ao encargo do Doutor João do Santos Neto e ao Técnico profissional de contabilidade Civil, Nelson de Silva Costa, aos quais serão concedido o abono para transporte e ajudas de custo a que tiverem direito, e bem assim pagas dos pezos de sua participação.

Aquisição de livros e legislação: Seguidamente, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a aquisição do livro de estudo e consulta "O novo regime jurídico das empresas de obras públicas", para utilização dos serviços, pelo preço de mil escudos.

Subsidio anual para expediente e limpeza das escolas e delegacias escolas do Canelho: Acto continuo, foi deliberado unanimemente autorizar desde já, o paga-

rento às escolas, para expediente e limpeza, no ano escolar em curso, o subsídio de quatorze mil quinhentos escudos, por cada lugar, a que estejam dotados de sessente e de cinco mil quinhentos escudos a que não estejam, seja como o subsídio de cem mil escudos com destino à delegação escolar, todas deste conselho.

Obras de "Parlamentação do accremento de acesso ao Par-
thão Ginno - Desportivo de União Desportiva Oliveirense -

abertura de propostas: - Foi resultado de concurso limitado, disse o Senhor Presidente que se procedeu à abertura das propostas para execução de obra em epígrafe, a cujo convite não responderam as empresas "Jusarias" e "Tots & Companhia", ambas de lista, mas apenas as duas a seguir mencionadas pela ordem de entrada do sobrescrito neste tenor: "União Desportiva de Emparelhos de Fátima Jorge, Limitada", de Rodolphe, Viladour, e "João Joaquim Alves, Sucessores, Limitada", de Aveiro, depois de julicadas e bem examinados seus sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus tenores de obras para a execução dos mesmos apresentados e subsequentemente resolueu.

Portaria viryero seis mil e sessate e cinco: - Actoan-
dimo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pro-
cesso para licença nento judicial, que se mencionam
nos tenores do di plano em epígrafe, e acerca do qual
a Câmara deliberou como segue: Para leitura e
subsequente recurso à autoridade de Justiça de
Artur João da Silva Pinho, presidente em cinco de
Oita, Dogueira do Cravo, para abertura de uma habitação
no mesmo local; e Joaquim António Ferreira do
Tendeiro, presidente no lugar de Crato, Cucufães, para
abertura de uma habitação no mesmo lugar.

Averbação nento de nome em processamento judicial: - Prodel-
quindo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pro-

Do par acrescentado de nome nos blocos sanitários que se seguem, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir de; Américo Freitas da Silva, residente no Lugar de Zempote freguesia do Príncipe de Zempote que passou para Euclides de Jesus Santo o estabelecimento de mercearia e taberna - que se refere o bloco sanitário número mil cento dez e seis; Nelson do Costa, residente no Rio Velho de Santo António, de propriedade que passou pelo nome de Celso de Jesus de Silva, residente no Lugar de Vila Cox, freguesia de Santiago de Ribeira - o seu estabelecimento de taberna e mercearia a que se refere o bloco sanitário número mil dez e sete e quatro; Manuel Pinto de Oliveira, António Manuel Pinto de Oliveira e Álvaro Pinto de Oliveira, residentes em Oliveira de Azeméis, tendo passado o seu estabelecimento e outros Pinto de Oliveira o estabelecimento de talho sito na Avenida Doutor António José de Almeida, desta cidade a que se refere o bloco número cento e quarenta e nove e sessenta e um.

Aquisição de quatro semáforos - Pedido de ruas: - Na prossecução dos trabalhos e com vista à continuidade do processo de ordenamento do trânsito nesta cidade há tempos iniciado, a Câmara deliberou unanimemente pedir ruas e, pelo menos às casas da especificidade, para o funcionamento e colocação de quatro semáforos, que ficarão a funcionar no entrocamento da Rua Manuel Alegre com a Rua Carlos Santiago de Sousa, entrocamento da Avenida Doutor António José de Almeida com a Rua Doutor Simões dos Reis e a Rua Frei de Coite, entrocamento das Ruas Santo Roque e António Alegre com as Ruas do Emigrante e Doutor António dos Reis e entrocamento da Rua António Alegre com a Avenida César Pires e a Rua Manuel Bandeira.

Aquisição de instrumento musical para a Academia de Música: - Considerando a necessidade de se ad-

tendo a Academia de Música do Instituto Lusitano em dispensáveis à aquisição do respectivo aluno, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o seguinte: clarinete usado pelo fregues de quarenta e cinco mil escudos, aproveitando o que foi feito por um aluno de quantia de quinze mil escudos; piano "Lindberg", a casa "Bibliothek Musical", do total pelo valor de trezeenta e cinco mil escudos.

Instalação de estabelecimentos Comerciais: - Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos, em que soliciava ser certificado se há ou não foi conveniente nas instalações que se referem. Considerando a informação prestada pelos juizes de freguesias respectivas e pelos Senhores Técnicos da Câmara, findo julgado que não o ponto de vista económico, não há por conveniente, a Câmara deliberou por unanimidade decidir o seguinte: - António de Oliveira Pinho, casado, residente no lugar de São Francisco, freguesia de Fajós para exercício de actividade de Comércio de Vestuário aberto no lugar do Cuzco da mesma freguesia, no pé do chão do prédio urbano, sito no mesmo local; dispensas de Aguiar, C.R.L., Cooperativa de Consumo, com sede em Oliveira de Fregues, e que actua para instalação de um estabelecimento de Café sito no lugar de São João da mesma freguesia e Conselho.

Obras Particulares: - Por conseguinte, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de João Carlos Tavares, devedor, casado, residente nesta cidade que pretendendo reconstruir e ampliar a sua habitação que possui no lugar do Pinheiro de Zampora e que comporta; doze mil e quinhentos metros quadrados de terreno, nascente com este lado e poente em ponto agudo como o caudalho. A Câmara deliberou por unanimidade decidir, devendo apresentar o requerente de "1 onça real" no valor das obras a executar ou, em alternativa, uma garantia de auferida-

ção de uma faixa de terreno no lado oposto de ria para o alargamento legal do Caminho.

Construção de segunda fase das Instalações Físicas do Serviço de Plásticos Simoldes, no Domo Industrial de Oliveira do Arzobispo: - Igualmente, o Senhor Presidente apresentou o processo de Simoldes Plásticos dividido, com sede em Alim de Riveira, Oliveira do Arzobispo, que requer licenças para proceder à Construção de Segunda fase das suas instalações físicas, no terreno que compõe: Domo com Caxial de deitas, dividido, sul com Manuel Gomes de Paulo, residente com estes, Camarária e Ponte com Caxial de deitas, dividido, em aditamento ao seu processo inicial número quarenta e três / oitenta e dois, a Câmara deliberou depois de ouvir como parecer do Senhor Juiz.

Aditamento ao processo de Odeas número oitocentos e doze / oitenta e cinco: - Continuando, foi igualmente presente pelo Senhor Presidente o requerimento de Luís de Sousa Mendes, casado, português, com residência na Rua do Brasil, seiscentos e setenta e um, em São João de Fedeira, que segue em aditamento ao seu processo de Odeas número oitocentos e doze / oitenta e cinco, apresenta escritura inicial do terreno que compõe que está dispensado do respectivo licenciamento, para construção de habitação no lugar de Luicela, Casar: a Câmara delibera por unanimidade que não é conveniente na construção referida desde que o terreno para implantação não constitui "terreno agrícola" para o que deverá juntar o parecer de ODEA, com alvará de licenciamento em rilha e em de fundo do corrente suo.

Aquisição do terreno em regime de Co-propriedade de acordo com o previsto no Decreto-lei número quatrocentos / oitenta e quatro: - De acordo com o solicitado por João de Sousa de Silva Resende, Alvará de Alvará Carlos, residente em Casar, e João de Almeida Campos, residente em

86 NOV 17

Arquitetos de Torres, Seix, que pretendem adquirir esse terreno de compravenda de Elísio Amorim, residente na Rua Domínio de Góis, que tocando a linha da cidade do Porto, um prédio mistico sito no lugar de Cimo de Oite, freguesia de Noqueira do Oite, com a área de quarenta e nove mil seiscentos metros quadrados, inscrito na matriz judicial de freguesia de Noqueira do Oite sob o antigo numero mil sessenta e cinco, face cumprimento do preceito do no antigo cinquenta e oito do Decreto-Lei numero quatrocentos oitenta e quatro de treze em de Dezembro solicite parecer favoravel a referida acquisição. Mais solicite se promova sob o direito de preferencia referido no antigo cinquenta e nove do fim do do Decreto-Lei, numero quatrocentos oitenta e quatro, a Câmara deliberou por unanimidade cada qual a pretensão dos requerentes.

Licença de lotamento no termo do Decreto-Lei de oitenta e nove / oitenta e três:

Na prosecução do trabalho o Senhor Presidente apresentou o requerimento de officio Engenheiro Teófilo Torres, unico, residente no Largo da República, numero quarenta e nove, desta cidade, em representação dos seus filhos Facis Dulce e Manuel Teófilo Torres, a primeira domestica e o segundo do trabalho, desejando proceder ao lotamento do seu prédio, que licença de lotamento do termo do artigo terceiro do Decreto-Lei numero oitenta e nove / oitenta e três, de seis de Junho, sendo o referido prédio a lotar a área total de mil oitenta e oito metros quadrados e confronta no seu todo; Norte, nascente e Ponente com caminho municipal sul com Herdeiros de Francisco Alves de Cruz e Arlindo de Cruz Teixeira, e a sul com a matriz judicial de freguesia de Leacinheta de Seix, sob o antigo numero mil e sessenta e cinco e descrito na Conservatória do Registo Judicial de Aljezur de Aljezur, sob o numero mil e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito. O prédio situa-se no lugar

86 NOV 17

FI. 60

do Cemeiro pignoris de Reichert de Seix. A Câmara se-
licenciou-se para, não sendo de aplicar a taxa de Uti-
lização por unidade de terreno ainda votada pela Câmara
e para esse efeito.

Pedido de Regime de Propriedade do Solo Rural: Logo depois,
o Senhor Presidente apresentou o requerimento de António
Jorge de Oliveira Amorim, casado no regime de Comu-
nhão de adquiridos com sua mulher de Souza Flori-
do Leite, residente na Rua António de Aguiar, número
cento quarenta e dois, vizinhança de Oliveira de Freguesia
e como o legítimo possuidor do prédio urbano, de três do
chão, primeiro e segundo andares, sitos na Rua António
de Aguiar desta freguesia e concelho de Oliveira de Freguesia, a
compartir do Norte com Manuel Pinto de Gama e sou-
za, do Sul com João Soares Figueira, concelho de Aguiar
e com a Rua António de Aguiar e do Norte com Rui
Sampaio (herdeiro de Falcão) e do Sul com o prédio
número cento e onze, tendo a área coberta de cento trinta
e cinco metros quadrados, piteo com vinte e um metros
quadrados e pequeno quintal com cent metros quadrados.
A construção foi licenciada através do processo de obras
e obras de licenças em número cento e cinquenta e nove
vota cinquenta e nove. Sendo o edifício suscepti-
vel de ser fraccionado, segue a planta certificada das
freguesias autónomas e seguiu e identificadas satisfi-
zendo os requisitos legais exigidos pelo artigo mil que-
centos e quinze do Código Civil. Fraccionado
Reis do chão, destinados a estabelecimento comercial
com a área de cento trinta e cinco metros quadra-
dos, composto de um salão amplo, vestíbulo, quarto
de banho, escritório e quarto de avarias, corredor,
e pequeno piteo com área de vinte e um metros qua-
drados, com entrada pelo número cento e trinta e sete
de polícia e que corresponde a percentagem em rela-
ção ao valor total do prédio de trinta por cento. Frac-

Cap 3: - Revisão e segundo andares, com áreas de
 cuba-fimta e cinco outros quadros cada, destinados
 a habitação, composto de sala de jantar, sala de s. para
 escritório, dois dormitórios, cozinha, dispensa, corree-
 dor e varanda, no primeiro andar e quatro quartos
 casa de banho, corredor e varanda no segundo andar
 e ainda um pequeno quintal com um metro quadro
 do, a que corresponde a percentagem, em relação ao
 valor total do prédio de setenta por cento, tendo au-
 tidade pelo número cento quarenta e três de folia. São
 comuns todas as partes referidas no artigo mil qua-
 trecentos vinte e um do referido Código Civil, e que não
 tenham sido feitas antes no uso exclusivo de cada const-
 rução. Depois de efectuada a presente vistoria certifi-
 ca-se que o prédio descrito nos planos e presentes
 satisfazem os requisitos legais em termos do artigo
 mil quatrocentos e quinze do Código Civil.

Revisão de um processo de Obras número cento vinte e nove / oitenta e seis, em São Tiago de Riz - Lt.

Logo depois, o Senhor Presidente apresentou o requeri-
 mento de Joaquim Almeida Henrique Duarte, casado, re-
 sidente no Quintal da Graciosa, freguesia de São Tia-
 go de Riz - Lt., a quem revisão do seu processo de
 obras número cento vinte e nove / oitenta e seis, que
 se refere à construção de um muro, o seu aditamento
 e a sua licença para construção de habitação. A Câ-
 mara deliberou por unanimidade que se proceda ao
 embargo e autuação devendo apresentar o proje-
 cto remodelado no prazo de vinte dias e contar
 de notificação.

Revisão de Processo de do Roizimil: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Maria Luísa Tavares Ferreira de Lima, sua Maria Tavares fer- reira do Santos, casada, e Joaquina Ferreira Tavares, viúva, sendo todos residentes no lugar do Queixo, do

86 NOV 17

61
Fl.

freguesia de São Tiago de Ribeirão, deste concelho, são
donos e legítimos possuidores de um prédio sito no lu-
gar do Outeiro da freguesia de São Tiago de Ribeirão,
deste concelho de Leiria, de Azeméis, constituido de rés
do chão e primeiros andares, sendo destinado a habitação
quintal e pátio com a área de mil setecentos noventa
e quatro metros quadrados, confrontando de norte com
Mário Manuel Tavares Ferreira de Lima e casmicho,
sul com Educaro da Silva Costa, Heulino e Ana
Facia Tavares Ferreira do Santos, nascente com a estrada,
Ana Facia Tavares Ferreira do Santos e outro e ao
poente com o casmicho, inscrito no matriz sob o ar-
tigo urbano setecentos oitenta e três. O referido prédio
foi constituido no abrigo do Alvará de licenças de con-
strução número oitenta e sete / setenta e um com
o número de processo oitenta e sete / seten-
ta e um. Pretendem os requerentes constituir esse pro-
priedade horizontal no referido prédio, ficando as-
sim dividido: fracção A: - Rés do chão para habitação
constituido por cozinha, sala comum, dois quartos, pi-
anto de banho, despensa, quarto de roupa e cozer-
dor, com a superfície coberta de cento setenta e cinco
metros quadrados e quintal e pátio com a área de mil quatrocentos e dois metros quadrados situa-
da a poente do edificio. fracção B: - Primeiros an-
dare para habitação constituido por cozinha, co-
pa, sala comum, três quartos, quarto de banho,
etc., despensa, e escritório com a superfície cober-
ta de cento setenta e cinco metros quadrados e
quintal e pátio com a área de trezentos noventa
e dois metros quadrados, situada a sul do edifi-
cio e a essente do quintal de fracção A. São partes
comuns do prédio a cada uma dos requerentes as arstan-
tes do artigo mil quatrocentos oitenta e um do Código
Civil, não afectas a qualquer dos fracções. Fica a com-

patente oitocis, foi deliberado deferir, conforme segue, dado que as atas apresentadas estão em conformidade com o projeto aprovado, mais se certifica o valor das percentagens a que correspondem cada fecc: - fecc A R\$ do chão com cinquenta e cinco por cento do valor total do prédio, fecc B: - Primeiro andar com quarenta e cinco por cento do valor total do prédio, tendo a Câmara deliberado deferir.

Deliberação:

Opção oferecida ao Deputado para o Ano de mil novecentos oitenta e seis: - A ser continuado, foi presente

a opção oferecida ao Deputado para o Ano de mil novecentos oitenta e seis, com uma receita igual à despesa de quantia de cinco mil quinhentos contos, docemente constituído por duas folhas, todas rubricadas e assinadas, que se lêem como se produz, do para todo o efeito devido, e que os termos do número um do artigo quinto do Decreto de número quarenta e cinco mil quatrocentos sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e três, no Decreto do Decreto de número quatrocentos e quatro barra oitenta e dois de dezasseis de Agosto, não ficam sujeitos na parte acima a este livro de actos.

Pagamentos autorizados: - Finalmente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de um milhão seiscentos sessenta e dois mil oitocentos oitenta e um e oitenta, respeitante às autorizações de pagamento registadas sob os números, dois mil quinhentos oitenta e dois a dois mil quinhentos sessenta e um, dois mil quinhentos sessenta e três, dois mil quinhentos sessenta e cinco, dois mil quinhentos sessenta e sete e de dois mil quinhentos e setenta e um a dois mil quinhentos setenta e cinco, igualmente e sob proposta do Senhor Presidente para efeito de se tomar providência para

86 NOV 24

[Handwritten signature]

execução, e as deliberações, resolver a Câmara que a
seu respeito fosse lavrada e presente minutos, nos
termos do número quatro, do artigo cento e cinco, do
lei número setenta e nove, de sessenta e sete que no
final de reunião, fide a prestação por reunião
de de de vot. do Sr. Alexandre Guimarães Assessor
Cartereira e redigir e Subscrito.

AMOA

Francisco Wagner Ferreira Aguiar

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Sebastião de Lacerda

Alexandre Guimarães